



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.516/98

DÁ DENOMINAÇÃO AO AMBULATÓRIO MÉDICO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes, aprovam e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ambulatório Médico Municipal, localizado à Rua Professor Ludgero Pereira Baeta, centro, passa a denominar-se Ambulatório "Enfermeira Terezinha da Cunha".

Art. 2º - Somente por voto de 2/3 (dois terços), poderá ser alterado a denominação do Ambulatório.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 1998.

Dr. Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada do Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março de 1998.

_____ José Eustáquio Barbosa Diniz – Secretário Administrativo.